



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 20-10-2020
Nota Informativa**

DELIBERAÇÕES TOMADAS

PLENÁRIO DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020
Nota Informativa



Na Sessão Plenária Extraordinária de 20-10-2020 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra.

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira.

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Victor Manuel Pereira de Faria; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Prof. Doutor

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020

Nota Informativa

Fernando Licínio Lopes Martins, Dr. António José Barradas Leitão; Dr. André Filipe Oliveira de Miranda.

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS - Juiz Desembargador, Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr^a. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr. José Manuel Monteiro Correia; Dr^a. Lara Cristina Mendes Martins; Dr^a. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias.

FUNCIONÁRIOS - José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

*

Na Sessão de Plenário de 20/10/2020, com início pelas 10h15m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1) Foi aprovada a acta n.º 23/2020, do Plenário de 06/10/2020.

*

2) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam indeferir a arguição de nulidade do Ex.mo Sr. Juiz Desembargador Dr.*

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020**Nota Informativa**

3) **Foi deliberado por maioria**, autorizar a dar formação num curso de preparação de acesso ao Centro de Estudos Judiciários, a convite da Universidade Europeia, os Exmos. Senhores Juíza de Direito Dra. Paula Marina Ferreira dos Santos Pinto, Juíza de Direito Dra. Maria João Almeida Brazão de Carvalho, Juiz de Direito Dra. Rui Francisco Figueiredo Coelho, Juíza Desembargadora Dra. Cristina Maria Raposo de Almeida e Sousa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juíza de Direito Dra. Cristina Isabel Elias Henriques, Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Mendes Magalhães Gonçalves; Juíza de Direito Dra. Carla Alexandra Alves Fraga e a Juíza de Direito Dra. Helena Maria de Jesus Patrício. Relativamente ao pedido do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. João Pedro de Almeida Gonçalves Batista, que se encontra em comissão de serviço no Tribunal Constitucional, **foi deliberado por unanimidade** sustar a apreciação da autorização solicitada, aguardando-se a informação que se irá providenciar junto daquele Tribunal, sobre se haverá prejuízo para o respetivo serviço com o deferimento da autorização solicitada.

*

4) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro Dr. João Manuel da Silva Miguel, e nomear como Coordenador Regional da formação nos tribunais para a Zona Centro, e em regime de acumulação, o Exmo. Sr. Juiz Desembargador, Dr. Heitor Bernardo Cardoso Vasques Osório, a exercer funções na Secção Criminal do Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2020, e a manutenção do regime em vigor para o anterior Coordenador de redução de serviço nessa Relação de 75%.

*

5) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os Membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura indeferir in totum o requerido pelo Exmo. Senhor Dr. nos requerimentos apresentados nos termos supra expostos.*"

*

6) **Foi deliberado por unanimidade** arquivar o expediente constituído pela documentação apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr., no âmbito do inquérito em que o mesmo foi visado juntamente com a Exma. Sra. Juíza Conselheira Dra. (e mandada desentranhar pelo Ex.mo Instrutor para ser apreciada em processo autónomo, desentranhamento confirmado por despacho do Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente deste Conselho), uma vez que a temática suscitada na documentação em causa foi apreciada naquele inquérito e a mesma documentação não altera a decisão nele tomada.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020**Nota Informativa**

7) **Foi deliberado por unanimidade** remeter o presente procedimento apresentado pelo exponente Juiz Desembargador, no qual visa abertura de processo disciplinar contra o Juiz Desembargador à distribuição, designando-se o Exmo. Senhor Vogal da área, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo para relator, para após uma apreciação mais detalhada, elaborar um projeto para apreciação num próximo plenário.

*

8) **Foi deliberado por unanimidade** remeter o presente procedimento apresentado pelo exponente Juiz Desembargador no qual visa abertura de processo disciplinar contra o Juiz Desembargador, à distribuição, designando-se o Exmo. Senhor Vogal da área, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo para relator, para após uma apreciação mais detalhada, elaborar um projeto para apreciação num próximo plenário.

*

9) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar a seguinte deliberação relativa à exposição apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador contra o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro:

Na participação apresentada pelo Ex.mo Sr. Desembargador contra o Ex.mo Sr. Juiz Conselheiro, o Sr. Desembargador repete e aprofunda a argumentação alegada no incidente de suspeição, arguindo ainda a exceção da caducidade do procedimento disciplinar.

O Sr. Juiz Desembargador no incidente de suspeição e nesta participação antecipa a defesa da acusação contra ele deduzida no processo disciplinar e manifesta a sua discordância contra a deliberação de 07.07.2020, do Plenário do CSM, mas estes não são os meios adequados a essas finalidades.

É na defesa que apresentar no processo disciplinar e na ação de impugnação contra a deliberação do Plenário de 07.07.2020, que as questões suscitadas têm de ser conhecidas.

Por outro lado, quando à atuação do Sr. Juiz Conselheiro na condução do processo disciplinar, como consta da fundamentação da deliberação que conheceu o incidente de suspeição, decidimos que o Sr. Juiz Conselheiro observou as normas legais e que não se verificam as nulidades processuais arguidas pelo Sr. Desembargador, nem que o Sr. Juiz Conselheiro tenha usurpado as suas funções.

Não há, pois, qualquer indício que o Sr. Juiz Conselheiro tenha praticado qualquer ato em violação dos deveres profissionais impostos pelo Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Não há, pois, qualquer fundamento para instaurar processo disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz Conselheiro.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020

Nota Informativa

*

10) **Foi deliberado por unanimidade** aceitar o pedido de exoneração formulado apresentado no dia 15 do corrente mês, pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. no procedimento nº 2020/DSQMJ/----, em que solicita a sua exoneração de funções públicas, a qual produzirá os seus efeitos no dia seguinte ao da publicação da presente deliberação em Diário da República, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 3, do art.º 70.º do E.M.J.

Mais foi deliberado por unanimidade considerar justificada a falta da Exma. Srª. Juíza de Direito Dra. à audição pública e, uma vez que, nos termos do nº1 do artº89º do E.M.J., a exoneração não impede a punição por infrações cometidas no exercício da função, foi designado o **próximo dia 2 de dezembro do corrente ano, pelas 13,00 horas**, para a audiência pública desta Exma. Sra. Juíza de Direito.

*

11) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o parecer do Júri que se reporta o art.º 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, quanto aos candidatos a que se refere o n.º 2, do art.º 51.º do E.M.J. e que se apresentaram ao XVIº Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, os Juízes Desembargadores:

- 1.º - José António Pires Teles Pereira
- 2.º - João Eduardo Cura Mariano Esteves
- 3.º - Manuel José Pires Capelo
- 4.º - Tibério Nunes da Silva
- 5.º - António Gama Ferreira Ramos
- 6.º - Sénio Manuel dos Reis Alves
- 7.º - António Fernando Barateiro Dias Martins
- 8.º - Fernando Batista de Oliveira
- 9.º - Mário António Mendes Serrano
- 10.º - Ana Maria Barata de Brito
- 11.º - José Manuel Cabrita Vieira e Cunha
- 12.º - Luís Filipe Castelo Branco do Espírito Santo



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020
Nota Informativa

- 13.º - Jorge Manuel Arcanjo Rodrigues
- 14.º - Orlando Manuel Jorge Gonçalves
- 15.º - António Isaías Pádua
- 16.º - Maria do Carmo Saraiva de Menezes da Silva Dias
- 17.º - Cid Orlando de Melo Pinto Geraldo
- 18.º - Nuno Ângelo Raínho Ataíde das Neves
- 19.º - José Luís Ramalho Pinto
- 20.º - António José Ferraz de Freitas Neto
- 21.º - António Francisco Martins
- 22.º - Ana Maria Pereira de Moura Resende
- 23.º - Ana Paula da Fonseca Lobo
- 24.º - Domingos José de Morais
- 25.º - Manuel José Aguiar Pereira
- 26.º - Elisa Costa Sales
- 27.º - Afonso Henrique Cabral Ferreira
- 28.º - Maria José Mouro Marques da Silva
- 29.º - Agostinho Soares Torres
- 30.º - José Maria Sousa Pinto
- 31.º - António João Casebre Latas
- 32.º - Isabel Maria Manso Salgado
- 33.º - Jorge Manuel Leitão Leal
- 34.º - Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
- 35.º - Maria Amélia Alves Ribeiro



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020
Nota Informativa

- 36.º - José Manuel Vieira Lamim
- 37.º - José Eduardo Miranda Santos Sapateiro
- 38.º - Orlando dos Santos Nascimento
- 39.º - Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira
- 40.º - António Alexandre Trigo Mesquita
- 41.º - Rui Manuel Duarte Amorim Machado e Moura
- 42.º - Ricardo Manuel Cristello e Oliveira de Figueiredo Cardoso
- 43.º - Fernando Correia Estrela
- 44.º - Guilherme António Machado Castanheira
- 45.º - Manuel Fernando Almeida Cabral
- 46.º - Rui Manuel de Brito Torres Vouga
- 47.º - Maria do Rosário Pita Pegado Gonçalves
- 48.º - Maria Teresa Leão Melo Albuquerque
- 49.º - Maria Eduarda de Mira Branquinho Canas Mendes
- 50.º - Nelson Paulo Martins de Borges Carneiro
- 51.º - Jacinto Remígio Meca
- 52.º - Leopoldo Miguel Peres Mansinho Soares
- 53.º - Ernesto de Jesus de Deus Nascimento
- 54.º - Luís José Falcão de Magalhães
- 55.º - Arlindo Martins de Oliveira
- 56.º - António Augusto de Carvalho
- 57.º - Manuel Ribeiro Marques
- 58.º - Maria Margarida de Andrade Vieira de Almeida

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020
Nota Informativa

59.º - Manuel Carlos Monteiro Barreira

60.º - António Epifânio Ordens Carvalho Martins

61.º - João Francisco Reis Carrola

62.º - José Manuel Duro Mateus Cardoso

63.º - Pedro Álvaro de Sousa Donas Botto Fernando

64.º - João Luís de Moraes Rocha

*

12) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o parecer do Júri que se reporta o art.º 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, quanto aos candidatos a que se refere a alínea a), do n.º 3 do art.º 51º do E.M.J. e que se apresentaram ao XVIº Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, como concorrentes voluntários, os Procuradores-Gerais Adjuntos:

1.º - Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro

2.º - Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues

3.º - João Manuel Moreira Alves d'Oliveira Guerra

4.º - Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda

5.º - Adelaide Magalhães Sequeira

6.º - Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias

7.º - Leonor do Rosário Mesquita Furtado

8.º - Teresa de Jesus Oliveira de Almeida

9.º - Ernesto Carlos dos Reis Vaz Ferreira

*

13) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com o parecer do júri e não admitir o candidato a Jurista de mérito, a que alude o artigo 51.º, n.º 3, al. b) do E.M.J., Prof. Doutor João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha à graduação.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020

Nota Informativa

14) **Foi deliberado por maioria** concordar com o parecer do júri e não admitir a candidata a Jurista de mérito, a que alude o artigo 51.º, n.º 3, al. b) do E.M.J., Profª. Doutora Maria Victória Rodrigues Vaz Ferreira da Rocha, à graduação.

*

15) **Foi deliberado por maioria** concordar com o parecer do júri e não admitir a candidata a Jurista de mérito, a que alude o artigo 51.º, n.º 3, al. b) do E.M.J., Profª. Doutora Ana Paula Guimarães, à graduação.

*

16) **Foi deliberado por maioria** aprovar o parecer do Júri que se reporta o art.º 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, quanto ao candidato a que se refere a alínea b), do n.º 3 do art.º 51.º do E.M.J. e que se apresentou ao XVIº Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, como concorrente voluntário, o Jurista de mérito: Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia.

*

17) **Foram deliberadas por unanimidade** as seguintes nomeações de Juiz Conselheiro para o Supremo Tribunal de Justiça:

O Exmo. Senhor Dr. José António Pires Teles Pereira, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, que manterá as funções de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional, guardando a respetiva vaga no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), a qual é aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

O Exmo. Senhor Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, do Tribunal da Relação do Porto, em vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

Exmo. Senhor Dr. Manuel José Pires Capelo, do Tribunal da Relação de Coimbra, em vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

Exmo. Senhor Dr. Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro, em vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Procuradores-Gerais Adjuntos, nos termos da alínea

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020**Nota Informativa**

b), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

Exmo. Senhor Dr. Tibério Nunes da Silva, do Tribunal da Relação de Lisboa, em vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

Exmo. Senhor Dr. António Gama Ferreira Ramos, do Tribunal da Relação do Porto, em vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

Exmo. Senhor Dr. Sénio Manuel dos Reis Alves, do Tribunal da Relação de Évora, em substituição de Juiz Conselheiro atualmente em exercício de funções no Tribunal Constitucional, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), sendo tal lugar destinado a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

Exma. Senhora Dra. Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues, em substituição de Juiz Conselheiro atualmente em exercício de funções no Tribunal Constitucional, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), sendo tal lugar destinado a Procuradores-Gerais Adjuntos, nos termos da alínea b), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

18) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr., que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, arquivar o presente inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. e enviar cópia do presente relatório ao Conselho Superior do Ministério Público para os fins tidos por convenientes.

*

19) Neste momento o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 2 de dezembro, pelas 10,30 horas, para a realização da sessão do Plenário Ordinário, mantendo-se o próximo dia 3 de novembro próximo pelas 10,00 horas, para a realização do Plenário Ordinário.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 20-10-2020
Nota Informativa

20) Foram adiados os seguintes pontos: 1.3.1, 1.3.2, 1.3.7, 1.3.8 e 1.3.9.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 16 horas e 5 minutos do dia 20/10/2020.

Lisboa, 09 de Novembro de 2020.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.